



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AURIFLAMA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos CLASSIFICADOS na PROVA OBJETIVA, que deverão anexar seus títulos no dia 21/12/2024, através da área do candidato, no site do RECRUTAMENTO BRASIL (https://portal.recrutamentobrasil.com.br/).

ANEXO IV – DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA/SP

Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB I**, **CLASSIFICADOS** na Prova Objetiva.

Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do Recrutamento e Seleção - BRASIL nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do Recrutamento e Seleção - BRASIL https://portal.recrutamentobrasil.com.br, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação.

Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	5,0	1	5,0
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	3,0	1	3,0
Curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC (carga horária de 360 horas) na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO.	1,0	2	2,0

Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do PROCESSO SELETIVO.

A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo Recrutamento e Seleção — Brasil de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

Os títulos serão anexados no site do **Recrutamento e Seleção - BRASIL** pelo próprio candidato, através de documentação original.

Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.





Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- **b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o CARGO ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante o MEC;
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverão constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, queficará à disposição pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br/ ou https://www.auriflama.sp.gov.br/

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AURIFLAMA, 20 de Dezembro de 2024.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeito do Município de AURIFLAMA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL